



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 009/2016

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA.**

**Ref. Proc. nº 23479.000953/2016-79**

Contrato Administrativo nº 009/2016

Pregão Eletrônico nº 03/2016

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, e a empresa **LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.232.642/0001-89, sediado(a) no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, Casa 02, Marambaia, CEP 66.620-770, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HARLEY DA SILVA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2169353-SSP/PA, e CPF nº 197.695.122-49 e a Sra. **RUTH ANA RODRIGUES BORDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2453503-SSP/PA, e CPF nº 506.543.817-04, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016** que consiste na repactuação do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2016, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar a repactuação ao Contrato nº 009/2016, na forma do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2020/2021 PA000120/2020, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.000953/2016-79:



2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da repactuação contratual de 4,85%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação contratual de 4,85%, que resultará em um acréscimo anual de **R\$ 88.676,16 (oitenta e oito mil, seiscientos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 159.463,60 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, e o valor anual do contrato para **R\$ 1.913.563,20 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, retroativo a 1º de janeiro de 2020, conforme cláusula primeira da CCT.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

**“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

(...)

1.3. Objeto da contratação: ”

ITEM	LOCALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Limpeza e conservação	Marabá Campus I	R\$ 18.649,17	R\$ 223.790,04
Limpeza e conservação	Marabá Campus II	R\$ 46.795,71	R\$ 561.548,52
Limpeza e conservação	Marabá Campus III	R\$ 42.871,17	R\$ 514.454,04
Limpeza e conservação	Santana Do Araguaia	R\$ 3.564,51	R\$ 42.774,12
Limpeza e conservação	São Félix Do Xingu	R\$ 1.844,87	R\$ 22.138,44
Limpeza e conservação	Xinguara	R\$ 11.614,32	R\$ 139.371,84
Limpeza e conservação	Rondon Do Pará	R\$ 14.171,93	R\$ 170.063,16
Material de limpeza	-	R\$ 19.516,65	R\$ 234.199,80
Equipamentos	-	R\$ 435,27	R\$ 5.223,24
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 159.463,60</b>	<b>R\$ 1.913.563,20</b>

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

**“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 159.463,60 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ R\$ 1.913.563,20 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Limp Car Locação e Serviços LTDA**  
P/ CONTRATADA